

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRIMEIRO TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ESTADO DE MATO GROSSO

Marilene Lino Lemos Aloísio Ferreira Lemos M^a. Elizabete Gomes Carvalho

Oficial Efetiva Oficial Substituto Escrevente Juramentada

EDITAL COM PRAZO DE QUINZE DIAS

MARILENE LINO LEMOS, OFICIAL REGISTRADORA DA PRIMEIRA SERVENTIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, que nesta data, foi protocolado sob o n. 51.913, de ordem do livro n. 1 - P, um pedido de registro de Loteamento denominado "LOTEAMENTO SOL NASCENTE", situado na zona urbana da cidade de ALTO BOA VISTA, Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, de propriedade do MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT, representado pela Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.465.143/0001-89, com sede na Avenida Moises Dorneles Montiel n. 975, Centro, Alto Boa Vista - MT, perfazendo uma área de 72,863,00m², (Setenta e dois hectares, oitenta e seis ares e trinta centiares), com a descrição abaixo disposta e assim distribuídos: DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A2T-M-9108, de coordenadas N 8.709.039,151m e E 459.392,491m; situado no limite do Loteamento Urbano Bandeirantes com o limite do Lote 149, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°01'11" e 382,95 m até o vértice A2T-M-9109, de coordenadas N 8.708.836,181m e E 459.717,181m 124°46'07" e 252,33 m até o vértice A2T-M-9110, de coordenadas N 8.708.692,213m e E 459.924,459m situado no limite do Lote 149 com o limite do Lote 25; deste, segue confrontando com o Lote 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°48'01" e 133,64 m até o vértice A2T-M-9111, de coordenadas N 8.708.578,634m e E 459.854,036m; 306°33'19" e 262,13 m até o vértice A2T-M-9112, de coordenadas N 8.708.734,757m e E 459.643,472m; 306°30'33" e 328,61 m até o vértice A2T-M-9113 de coordenadas N 8.708.930,263m e E 459.379,349m; situado no limite do Lote 25 com o limite do Loteamento Urbano Bandeirantes; deste, segue confrontando com o limite do Loteamento Urbano Bandeirantes, área desmembrada da matrícula 16.411- C.R.I. de São Félix do Araguaia, com azimute de 6°52'55" e distância de 109,68 m até o vértice A2T-M-9108, ponto inicial de descrição deste perímetro.

DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS: A área total do imóvel foi dividida em 08 Quadras, subdividido em 132 Lotes de uso misto, residencial/comercial medindo 59.528,66m², e sistema viário medindo 13.334,34m², distribuídos da seguinte forma:

Lotes de uso misto: Quadra 01, com 08 Lotes, totalizando a área de 3.008,70 m²; Quadra 02, com 12 Lotes, totalizando a área de 5.298,76 m²; Quadra 03, com 14 Lotes, totalizando a área de 5.230,94 m²; Quadra 04, com 13 Lotes, totalizando a área de 4.817,33 m²; Quadra 05, com 13 Lotes, totalizando a área de 5.225,93 m²; Quadra 06, com 22 Lotes, totalizando a área de 11.499,49 m²; Quadra 07, com 26 Lotes, totalizando a área de 11.594,95 m²; Quadra 08, com 24 Lotes, totalizando a área de 12.861,56 m²

O Parcelamento fica composto de:

Total da Área: 72.863,00 m² = 100,00 %; Área Parcelável: 72.863,00 m² = 100,00 %; Áreas em Lotes (132): 59.528,66 m² = 81.6994 % · Área do sistema viário: 13.334,34 m² = 18.3006 % · Total de Lotes = 132; Total de Quadras = 08

As Ruas obedecerão o sistema viário já existente no Loteamento Urbano Sol Nascente, com largura de testada a testada variando entre 08,00m a 13,00m, sendo reservado para calçada 2 metros em cada lado da Rua e o restante ficando para faixa de estacionamento e pista de rolamento. Todos os lotes ficaram destinados para Lotes residências e comerciais..

DENOMINAÇÃO DAS RUAS: Foram utilizadas os nomes existentes.

FINALIDADE DO PROJETO: Regularização conforme ocupação, onde as construções terão de obedecer às restrições do poder público municipal. Em anexo cópias do mapa do Loteamento com divisão das quadras e dos lotes e memorial descritivo e planta de cada lote individual. Fica assim concluído o presente resumo do memorial descritivo. Art. 2º - O loteamento encontra-se totalmente ocupado por construções residenciais e comerciais. Art. 3º - Os lotes serão escriturados em nome dos proprietários a título de venda. Art. 4º - Revogam-se as Leis em contrário. Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Tendo o requerente, preenchido todas as formalidades exigidas pela Lei em vigor, fica neste Serviço Registral e Notarial, durante o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, a disposição dos interessados. Decorrido o prazo e não havendo impugnação, será feito registro requerido.

Dado e passado nesta Primeira Serventia Registral desta Cidade e Comarca de São Félix do Araguaia - MT, aos 20 de

junho de 2.022. Eu, _____ Oficial Registradora, fiz digitar e subscrevi.-----

MARILENE LINO LEMOS

Registradora

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f44cbac8

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar